

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2017

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado do Turismo, as seguintes informações:

Número de veículos (adquiridos pelo proprietário no mesmo ano de fabricação do veículo) registrados anualmente no Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo – Cadastur/ MTur, desde o início das atividades de cadastramento, discriminados segundo o modelo do veículo conjugado com o ano de fabricação. As informações referentes ao modelo do veículo e ano de fabricação devem vir acompanhadas do tipo de combustível utilizado e do número de cilindradas do motor.

JUSTIFICAÇÃO

Coube a esta Parlamentar a honrosa tarefa de relatar, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 2015, que altera a Lei 8.989/95, dispondo sobre a isenção do IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, para estender a isenção do IPI aos motoristas profissionais autônomos que exerçam as atividades de transporte turístico.

Como o citado Projeto de Lei não foi acompanhado da necessária estimativa do impacto orçamentário e financeiro, faz-se mister que o Ministério do Turismo forneça as informações requeridas que permitirão o cálculo da renúncia fiscal ora em análise.

Sala da Sessões,

Senadora **LÍDICE DA MATA**

SF/17598.89217-74